



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica 82

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 158/2015

Data: 11/06/15

Ass. 82

PROJETO DE LEI Nº54, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

Inclui projeto nas Leis n.º 3129/2013-
Plurianual, n.º 3277/2014 – LDO, e na Lei n.º
3300/14– LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica autorizado a incluir projeto na Lei n.º 3129/2013 - Plurianual, na Lei n.º 3277/2014 – LDO, e na Lei n.º 3300/2014 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 32.956,00 (Trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.
26.782.110.1278 Obras e Ações Infraestr. Urbana Rec. Ministério das Cidades.
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 32.956,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I-O excesso de arrecadação recebido da transferência do Recurso Vinculado do Ministério das Cidades, contrato de Repasse n.º 401.077-01/12, no valor deR\$ 32.956,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 8 de junho de 2015, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSessoria JURÍDICA.
EM 09/06/2015
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica <i>ju</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 158/2015

Data: 11/06/15

Ass. *ju*

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 8 DE JUNHO DE 2015.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei com a finalidade Inclui projeto nas Leis Municipais n.º 3129/2013- Plurianual, N.º 3277/2014 – LDO, e na Lei n.º 3300/2014 – LOA, e abre Crédito Especial.

O Município foi contemplado com recursos federais através do contrato de repasse nº 401.077-01/12, e após a realização da obra de calçamento na rua Anibal Fornari, sobram recursos, e através de novo processo foi aprovado a aplicação na forma de ampliação de metas, em que o projeto foi aprovado pelo Ministério das Cidades, restando ao Município alocação dos recursos nas rubricas orçamentárias e efetuar a licitação para execução.

Portanto, se solicita autorização legislativa para que o Município possa aplicar os recursos na ampliação das metas propostas ao Ministério com isto providenciar os tramites legais, o que aguardamos o parecer favorável ao mesmo tempo em que aproveitamos para elevar votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 8 de junho de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.